

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



INDICAÇÃO Nº 005/2026

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a adoção de providências para criação de projeto visando ao repasse do IFA – Incentivo Financeiro Adicional às Agentes Comunitárias de Saúde e aos Agente de Combate às Endemias.

INDICO, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paulistânia/SP, que sejam adotadas as providências necessárias, por meio dos setores competentes da Administração Municipal, para estudo, regulamentação e eventual encaminhamento de projeto de lei que viabilize o repasse do IFA – Incentivo Financeiro Adicional às Agentes Comunitárias de Saúde e ao Agente de Combate às Endemias do Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação nasce de uma demanda legítima das próprias categorias das Agentes Comunitárias de Saúde e dos Agente de Combate às Endemias, a qual foi levada a este Vereador por profissionais que exercem, diariamente, função essencial no atendimento à população e no fortalecimento da atenção básica em nosso município.

Trata-se, portanto, de um pedido justo e merecido, uma vez que são esses profissionais que estão na linha de frente da saúde pública, desenvolvendo atividades de grande relevância social, humana e administrativa, muitas vezes indo além da simples rotina funcional.

As Agentes Comunitárias de Saúde desempenham papel indispensável no acompanhamento das famílias, na promoção da saúde, na prevenção de doenças e na aproximação entre a comunidade e os serviços públicos de saúde.

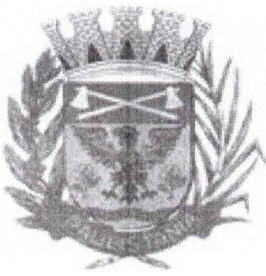
Da mesma forma, o Agente de Combate às Endemias exerce função fundamental no controle e prevenção de doenças, atuando diretamente na ação epidemiológica, no combate a vetores e na orientação da população quanto às medidas preventivas.

Além das visitas domiciliares, realizadas de forma contínua e essencial para o acompanhamento da população, esses profissionais também colaboram diretamente com diversas demandas do dia a dia da saúde pública, tais como:

Orientação e acompanhamento das famílias;

Apoio na organização e separação de medicamentos;

Auxílio no encaminhamento e acompanhamento de atendimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



Apoio à população no agendamento de exames e procedimentos;
Lembrete e reforço aos pacientes, especialmente aos idosos, quanto a consultas, exames e compromissos de saúde, contribuindo para a redução de faltas e abstenções;
Atuação preventiva junto às famílias mais vulneráveis e acompanhamento próximo da realidade da comunidade;
Atuação no combate a endemias, com ações de fiscalização, eliminação de focos e orientação à população.

BASE LEGAL DO IFA

O Incentivo Financeiro Adicional (IFA) possui fundamento em normas federais que regulamentam o financiamento da Atenção Primária à Saúde, especialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Combate às Endemias, reconhece a relevância dessas categorias para a execução das ações de saúde pública, especialmente na atenção básica e na vigilância em saúde.

Além disso, o Ministério da Saúde, por meio de portarias que disciplinam o financiamento da Atenção Primária, estabelece o repasse de incentivos financeiros aos municípios, dentre os quais se incluem o Incentivo Financeiro Adicional (IFA), tradicionalmente repassado ao final do exercício, com base no desempenho e na manutenção das equipes.

Destaca-se que tais recursos possuem natureza de incentivo federal vinculado à valorização das equipes, cabendo ao ente municipal, mediante regulamentação própria, definir sua destinação, inclusive possibilitando o repasse direto aos profissionais, conforme entendimento já adotado por diversos municípios brasileiros.

Assim, a presente indicação encontra respaldo no ordenamento jurídico vigente, não se tratando de criação de despesa sem previsão, mas sim de possível regulamentação local de recursos já existentes e destinados ao fortalecimento da atenção básica.

Diante da relevância da atuação desses profissionais, torna-se necessário que o Poder Executivo avalie, com a devida responsabilidade técnica, jurídica e financeira, a possibilidade de regulamentação e repasse do Incentivo Financeiro Adicional (IFA) às categorias.

É de conhecimento que o tema relacionado ao IFA – Incentivo Financeiro Adicional tem sido amplamente debatido em diversos municípios, especialmente quanto à sua destinação, forma de regulamentação e possibilidade de repasse aos profissionais das categorias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



Assim, a presente indicação tem por finalidade solicitar ao Executivo Municipal que promova:

Análise jurídica da matéria;

Estudo de viabilidade financeira e orçamentária;

Avaliação administrativa da forma de implementação;

E, sendo possível, a elaboração e encaminhamento do competente projeto de lei.

A medida representa importante forma de valorização profissional, reconhecimento do serviço prestado à população e fortalecimento da política municipal de saúde.

Trata-se, acima de tudo, de uma iniciativa que demonstra sensibilidade com as categorias, respeito ao serviço público e compromisso com os profissionais que atuam diretamente na base do atendimento à população, sendo merecedores de atenção, reconhecimento e valorização.

Paulistânia, 17 de abril de 2026.

Abilio Penteado Junior

Vereador - PL